Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CERHI-RJ Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2023

ALTERAÇÃO DE MEMBRO NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o que consta no Processo SEI-070026/000030/2023, fica nomeado como conselheiro do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ para compor o plenário deste colegiado, para o exercício do mandato 2020-2023, o seguinte conselheiro e/ou entidade:

- Comitê de Bacia Hidrográfica: Rodolfo dos Santos Coutinho Coimbra - Suplente - representante do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé e das Ostras (CBH Macaé), em substituição de Katia Regina Schottz Coelho de Albuquerque, anteriormente indicada por tal instituição.

Art. 2º - Esta Portaria a entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2023

MAYNÁ COUTINHO MORAIS
Presidente do CERHI-RJ

Id: 2463490

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAS Nº 43 DE 13 DE MARÇO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o que consta no processo SEI-070026/001634/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização dos Instrumentos celebrados com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG e a Fundação Assistencial e de Apoio à Biodiversidade São Francisco de Assis, objeto, respectivamente, do Acordo de Cooperação n.º 004/2016, Acordo de Cooperação nº 001/2017 e Acordo de Cooperação n.º 001/2022, celebrados com a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS, com interveniência do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a Caixa Econômica Federal - CEF, para operação, manutenção e controle do Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição:

I - Titular: Milena Almeida Suhett, Id. Funcional n.º 5036377-8
II - Titular: Dayani Ribeiro Faria, Id Funcional n.º 5094393-6
III - Titular: Joyce de Alcantara Ramalheda, Id. Funcional n.º 5103434-4
IV - Suplente: Débora Costa dos Santos Silva, Id. Funcional n.º 571876-7

Art. 3º - Cabe a comissão se manifestar acerca dos controles de ressarcimentos, bem como metas, indicadores, avaliação de prestação de contas e demais condições a serem desempenhadas, previstas nos respectivos instrumentos e na legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2463535

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.212 DE 09 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2022, CELEBRADO COM A EMPRESA TERNIUM BRASIL LTDA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, Processo nº SEI-070002/001557/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Tatiana Brandão Guimarães, ID. Funcional: 4348058-6, para o exercício das atribuições de Gerente Executivo do Termo de Cooperação Técnica nº 11/2022, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a empresa Ternium Brasil LTDA., visando a parceria voluntária entre os partícipes para a execução do Projeto INEA nº 05/2022 - "Projeto de Educação Ambiental - Ambiente Jovem Rios - RH II (parcial I)", incluído no Banco de Projetos Ambientais (BPA) do INEA, conforme decisão do Conselho Diretor em sua 568ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 16/02/2022, cujo nome sofreu alteração para "Projeto de Educação Ambiental - Rios em Movimento - RH II (parcial I), conforme decisão do Conselho Diretor em sua 582ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 01/06/2022, conforme descrito no Plano de Trabalho, em substituição a servidora Mayara Regina dos Santos Correa, ID. Funcional: 510794-6, nomeada pela Portaria INEA/PRES Nº 1152 de 19/07/2022 - DOERJ nº 133 de 21/07/2022 (SEI n°36507856).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria INEA/PRES nº 1152 de 19/07/2022, publicada no DOERJ nº 133, de 21/07/2022.

Rio de Janeiro 09 de março de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Id: 2463359

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 57 DE 09 DE MARÇO DE 2023

CRIA A COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA 02/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO:

- o art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênere celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/000991/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 02/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA LYTORANEA S.A, cujo objeto consiste em elaboração do "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE MACRODRENAGEM DO RIO CALOMBÉ, DUQUE DE CAXIAS RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Gustavo Lopes Arruda, Adjunto II, ID Funcional nº 5124049-1 como Gestor do Contrato; João Batista Mendonça Filho, Adjunto II, ID Funcional nº 4368793-8, como Fiscal do Contrato; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID Funcional nº 5136561-8, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor; Raphael de Moraes, Chefe de Serviço, ID Funcional nº 4462366-6, como Suplente da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/03/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2462977

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA GERENTE
DE 07/03/2008

PROCESSO Nº SEI-E-07/002/5831/2016 - Procedemos a apuração de Tempo de Serviço para fim de Licença Prêmio do servidor CARLOS RUBEM MENDONÇA ZARRO ID nº20281943 Assistente Operacional. Sendo assim, **AUTORIZO** a concessão de 03 (trê) meses do benefício, tendo em vista o direito relativo ao período-base 06/03/2013 a 04/03/2018.

Id: 2463291

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158466

NOME: POSTO AMARELINHO B.P LTDA EPP **CNPJ/CPF Nº:** 12.928.975/0001-63 **ENDEREÇO:** RUA JOÃO BATISTA, 170 - OFICINAS VELHAS **MUNICIPIO:** BARRA DO PIRAI - RJ.
INFRAÇÃO: 76 e 64 da Lei Estadual 3.467/00 **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades Processo n° SEI-070005/000410/2021.

Id: 2463449

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO N° SUPBIGEAI/00158392

NOME: Estaleiro Brasfel's LTDA **CNPJ/CPF N°**03.669.753/0001-82. **ENDEREÇO**: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS (ANTIGA RIO-SANTOS), KM-81. **MUNICIPIO**: Angra dos Reis/RJ. **INFRAÇÃO**: Artigo 76 Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE**: Multa Simples 2.213,54. Processo nº SEI-070003/000023/2022.

Id: 2463272

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 08/03/2023

PROCESSO N° SEI-020002/000027/2023 - **RATIFICO** a inexigibilidade de Licitação em conformidade com o artigo 30 "caput" da Lei n° 13.303/2016, nos termos do parecer da Douta Assessoria Jurídica, no valor total de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a favor da ASSOCIAÇÃO ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES ESTADUAIS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - ASBRAER, referente à prestação de serviços de associação de Entidades sem fins lucrativos, pelo período de janeiro a dezembro de 2023, nos termos da Autorização da Diretoria de Administração e Finanças, autoridade ordenadora de despesas..

Id: 2463295

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 08.03.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000102/2023 - MARCIA JAQUELINE XAVIER ARAUJO, Identidade Funcional nº 4144726-3. **AUTORIZO.**

Id: 2463427

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1119 DE 09 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe Estatuto e Regimento Interno desta fundação, nos termos do Decreto n.º 16.733, de 31 de julho de 1991,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e priorizar o uso dos equipamentos cênicos que integram a estrutura desta fundação e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-180002/000320/2023;

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer que os ensaios para quaisquer espetáculos que venham a ser pautados nos espaços culturais integrantes da estrutura desta fundação, somente poderão ocorrer em dias e horários alternativos.

Art. 2º - Os dias e horários, considerados nobres, devem ser destinados, exclusivamente, para a apresentação dos eventos e não serão ocupados para outras destinações.

Art. 3º - Qualquer excepcionalidade em relação a normas ora estabelecidas, deverá ser fundamentada e encaminhada à Presidência para análise.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2463286

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA FTM/SECC Nº 02
DE 06 DE MARÇO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

A PRESIDENTE FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-180005/000071/2023,
RESOLVEM:
Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.
II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 06/02/2023 até 31/12/2023.
III - De/Concedente:
UO: 154300 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
UG: 154300 - Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro
IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS **UG: 390200 -** Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS
V - CRÉDITO:
P.T.: 2010
Natureza de Despesa: 3390
Fonte: 1.500.100
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3°- Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023
CLARA MARIA PAULINO CÁO
Presidente da Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2463303

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 10/03/2023

PROCESSO Nº SEI-170004/000079/2023 - DEFIRO o Auxílio Funeral.

Id: 2463418

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 03:21:38 -0300.